



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00167/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município o Evento "Semana Municipal do Sono", a ser comemorado anualmente, na semana em que coincidir com o dia 21 de março, Dia Mundial do Sono, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Insere ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de junho de 2007, com a seguinte redação:

Fica instituído "A Semana Municipal do Sono", a ser comemorado, anualmente, na semana em que coincidir o dia 21 de março, Dia Mundial do Sono, com a participação da Saúde Pública Municipal, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada em geral e as instituições de ensino.

Art. 2º - A Semana Municipal do Sono, visa conscientizar a todos os munícipes por meio de seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos sobre os benefícios e a importância do sono para a saúde e para a qualidade de vida, alertando sobremaneira a relação direta entre o sono e a qualidade de vida, bem como para o desempenho humano no trabalho, no estudo e nas relações sociais.

Art. 3º - A Saúde Pública Municipal, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, participará diretamente, promovendo seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, as instituições de ensino, ou seja, conscientizando toda a população alertando sobre os benefícios e a importância do sono para a saúde e para a qualidade de vida do cidadão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 151

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).